



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Dia da Pomba Gira Rainha do Cruzeiro no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 26 de maio.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia da Pomba Gira Rainha do Cruzeiro Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 26 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia da Pomba Gira Rainha do Cruzeiro no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 26 de maio.

O Dia da Pomba Gira Rainha do Cruzeiro é comemorado no dia 26 de maio.

A Rainha do Cruzeiro governa com o Exu Cruzeiro das Almas todos os cruzeiros centrais do corpo santo, onde são enviadas todas as entidades que desejam fazer parte do reino dos Exus e esperam suas seleções.

É uma Pomba-Gira muito exigente e fria no seu modo de agir, pois está acostumada a lidar com espíritos perversos. Por isso, quando chega ao mundo, vem para brindar e dançar. Não gosta de muitas brincadeiras, portanto, quando termina sua gira, logo vai para um lugar se sentar. A Rainha do Cruzeiro gosta de trabalhar para a sedução, é uma Pomba-Gira bastante sedutora, costuma apresentar-se com cabelos loiros quase branco, seus trajes curtos e preto, trabalha para a guerra e amarração de casais que se amam, mas nunca separa casais e se aborrece com quem pede.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 04/11/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0297758** e o código CRC **D2339635**.



Referência: Processo nº 024.00143/2021-31

SEI nº 0297758